

502
Batal

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60042222591-CARLOS ALBERTO SILVA DE SANTANA

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
TAUPRON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.187.331/0001-22**

OSMAR SANTOS SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 17/02/1973, solteiro, empresário, CPF nº 544.179.965-04, carteira de identidade nº 565385453, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Loteamento Canto dos Pássaros, 300, centro, Dom Macedo Costa - BA, CEP 44560000, Brasil, titular da empresa, registrado sob o nome empresarial **OSMAR SANTOS SILVA 54417996504**, com sede na LOT. CANTO DO PASSAROS, 300, centro, Dom Macedo Costa - BA, CEP 44560000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.187.331/0001-22, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª. Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial **TAUPRON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª. O capital do Empresário Individual, no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), em moeda corrente nacional, passa a constituir o capital da Sociedade Limitada, passando a ser dividido em 15.000 (QUINZE MIL) quotas, no valor de R\$ 1,00 real (1 REAL) cada uma, que fica atribuído ao sócio **OSMAR SANTOS SILVA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

ENDEREÇO

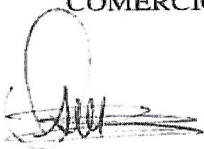
CLÁUSULA 3ª. A sociedade exercerá suas atividades no Loteamento Canto dos Pássaros, nº 300, Centro, Dom Macedo Costa - Bahia, CEP: 44560000, Brasil.

CLÁUSULA 4ª. O capital do Empresário Individual, que antes era R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), constituindo o capital da Sociedade Limitada, passando a ser dividido em 100.000 (CEM MIL) quotas, no valor de R\$ 1,00 real (1 REAL) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio **OSMAR SANTOS SILVA**.

OSMAR SANTOS SILVA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente nacional, totalmente integralizado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - A sociedade terá como objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO**



Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206034789 em 20/02/2024

Protocolo 249943964 de 01/02/2024

Nome da empresa TAUPRON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29206034789

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 273499442069629

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



505
Defael

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60042222591-CARLOS ALBERTO SILVA DE SANTANA

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPessoal
TAUPRON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.187.331/0001-22**

VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;

CNAE FISCAL

- 47.51-2-01 – PRINCIPAL** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.42-3-00 – SECUNDARIA** - Comércio varejista de material elétrico;
- 95.11-8-00 – SECUNDARIA** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 47.52-1-00 – SECUNDARIA** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.89-0-08 – SECUNDARIA** - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 47.89-0-07 – SECUNDARIA** - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA UNIPessoal
TAUPRON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.187.331/0001-22**

OSMAR SANTOS SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 17/02/1973, solteiro, empresário, CPF nº 544.179.965-04, carteira de identidade nº 565385453, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Loteamento Canto dos Pássaros, 300, centro, Dom Macedo Costa – BA, CEP 44560000, Brasil, resolve, constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes do seu contrato social:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **TAUPRON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede no Loteamento Canto dos Pássaros, nº 300, Centro, Dom Macedo Costa – Bahia, CEP: 44560000, Brasil.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O capital da Sociedade Limitada é no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (CEM MIL) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, que fica atribuído ao sócio **OSMAR SANTOS SILVA**.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;**

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29206034789 em 20/02/2024

Protocolo 249943964 de 01/02/2024

Nome da empresa TAUPRON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29206034789

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 273499442069629

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



20/02/2024

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPessoal
TAUPRON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.187.331/0001-22**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60042222591-CARLOS ALBERTO SILVA DE SANTANA

CNAE FISCAL

- 47.51-2-01 – PRINCIPAL** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.42-3-00 – SECUNDARIA - Comércio varejista de material elétrico;
95.11-8-00 – SECUNDARIA - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
47.52-1-00 – SECUNDARIA - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.89-0-08 – SECUNDARIA - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
47.89-0-07 – SECUNDARIA - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 4ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª - A administração da sociedade será exercida, isoladamente, pelo sócio **OSMAR SANTOS SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA 7ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 8ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DO FORO

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro de Dom Macedo Costa – Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206034789 em 20/02/2024

Protocolo 249943964 de 01/02/2024

Nome da empresa TAUPRON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29206034789

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 273499442069629

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
TAUPRON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.187.331/0001-22

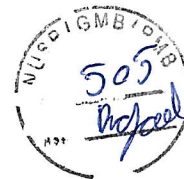


ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60042222591-CARLOS ALBERTO SILVA DE SANTANA

CLÁUSULA 10ª: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

DOM MACEDO COSTA – BAHIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.



OSMAR SANTOS SILVA

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206034789 em 20/02/2024

Protocolo 249943964 de 01/02/2024

Nome da empresa TAUPRON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29206034789

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 273499442069629

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60042222591-CARLOS ALBERTO SILVA DE SANTANA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, CARLOS ALBERTO SILVA DE SANTANA, CPF 60042222591, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 028367, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA TAUPRON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: CRC DO CONTADOR 01 PÁGINA; DHP DO CONTADOR 01 PÁGINA; DOCUMENTO DO SÓCIO OSMAR SANTOS SILVA 01 PÁGINA; CONTRATO 04 PÁGINAS. TOTALIZANDO 07 PÁGINAS.

DOM MACEDO COSTA, 16 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO SILVA DE SANTANA

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206034789 em 20/02/2024

Protocolo 249943964 de 01/02/2024

Nome da empresa TAUPRON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29206034789

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 273499442069629

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

